



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Incentivo a Qualificação ao servidor Everton de Lima Oliveira.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

Considerando o requerimento de concessão de Adicional de Incentivo à Qualificação, devidamente autuado no Processo Administrativo nº CM-ADM-2026/000113;

Considerando o parecer jurídico favorável quanto à legalidade do pedido;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º, Inciso III, da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o respectivo percentual ao servidor abaixo relacionado:

MATR	NOME	CARGO	QUALIFICAÇÃO CONCURSO	QUALIFICAÇÃO APRESENTADA	%
465	EVERTON DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10%

Art. 2º O Adicional de Incentivo à Qualificação terá como base de cálculo o valor da remuneração permanente do servidor no cargo efetivo, compreendendo as horas normais, o adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do requerimento protocolado pelo servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

11/03/26 a 11/04/26
maio

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº <u>2265</u> Ano: <u>X</u>
<u>Diário Oficial</u> , pg. <u>4</u>
Data: <u>11/03/26</u>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Incentivo a Qualificação ao servidor Everton de Lima Oliveira.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

Considerando o requerimento de concessão de Adicional de Incentivo à Qualificação, devidamente autuado no Processo Administrativo nº CM-ADM-2026/000113;

Considerando o parecer jurídico favorável quanto à legalidade do pedido;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º, Inciso III, da Lei Ordinária nº. 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o respectivo percentual ao servidor abaixo relacionado:

MATR	NOME	CARGO	QUALIFICAÇÃO CONCURSO	QUALIFICAÇÃO APRESENTADA	%
465	EVERTON DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10%

Art. 2º O Adicional de Incentivo à Qualificação terá como base de cálculo o valor da remuneração permanente do servidor no cargo efetivo, compreendendo as horas normais, o adicional por tempo de serviço, incorporações e horas estabilizadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do requerimento protocolado pelo servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal